

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814643

#### Despacho n.º 9503/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aljustrel e Comandante Interino do Destacamento Territorial de Almodôvar, Capitão de Infantaria, Nuno Miguel da Silva Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoacção e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814108

#### Despacho n.º 9504/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Beja, Capitão de Infantaria, David Teixeira Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoacção e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814392

#### Despacho n.º 9505/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Odemira, Capitão de Cavalaria, Nuno Alexandre Gonçalves Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoacção e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814846

## Inspecção-Geral da Administração Interna

### Aviso n.º 15144/2011

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e 72.º do Regime do Contrato em Funções Pública, declara-se que, na sequência de concurso, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Lopes dos Santos, como técnico superior, ficando posicionado na tabela remuneratória única entre 2.ª e 3.ª e o nível entre 15 e 19, com efeitos reportados a 15 de Junho de 2011.

9 de Junho de 2011. — O Subinspector-Geral da Administração Interna, *José Vicente Gomes de Almeida*.

204813606

### Despacho n.º 9506/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 3/99, de 04 de Janeiro, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, e por despacho de S. Exa. o Ministro da Administração Interna de 14 de Fevereiro de 2011, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano no cargo de Subinspector-Geral da Inspecção-Geral da Administração Interna, do Procurador-Geral-Adjunto, licenciado José Vicente Gomes de Almeida.

21 de Junho de 2011. — O Inspector-Geral da Administração Interna, *Mário Manuel Vargês Gomes*.

204842264

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

### Despacho n.º 9507/2011

#### Subdelegação e delegação de competências

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 6140/2011, de 31 de Março, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de Abril de 2011, subdelego na Subintendente Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Borges, 2.ª Comandante do Comando Distrital de Polícia da Guarda, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento, ao pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei, ao pessoal referido em 1.1;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal referido em 1.1;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal referido em 1.1, nos termos da lei;

1.5 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas, ao pessoal referido em 1.1;

1.6 — Autorizar o início das férias do pessoal referido em 1.1;

1.7 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.8 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.9 — Assinar termos de aceitação nos casos de provimento nos postos de agente principal, subchefe e chefe;

1.10 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500,00, no âmbito do comando da PSP da Guarda, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a €5.000,00;

1.11 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamento (PAP's) de despesas relativas a processos que decorrem no âmbito do comando.

2 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, delego na Subintendente Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Bor-